

LEI N.º 1204, DE MARÇO DE 2006

Altera a redação de ações descritas na Lei 1191/05.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 1191/05) crédito especial no valor de R\$ 20.618,00 (vinte mil seiscentos e dezoito reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 27 de março de 2006.

VALTER LUIZ POTRATZ
Prefeito

PREFERENCIA DE PARA

Praça Cidade das Conchas, 40 - Centro - Piúma - ES - Tel (28) 3520-1611

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

CR	DITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		
			R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
001.000.000 - PREFEITURA MUNICI	PAL DE PIUMA		
001.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001.004.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0031.1.041	Programa de Modernização da Maq. Adimistr PMAT EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	20.618,00 20.618,0 0
		TOTAL	20.618,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	R\$1,00 VALOR	
COD160	ESPECIFICAÇÃO	MATOREZA	VALOR	
001.000.000 - PREFEITURA MUNICII	I PAL DE PIUMA I			
001.004 - SECRETARIA DE ADMINIS 001.004.001 - SECRETARIA DE ADMI				
04.122.0200.2.009	Manutenção da Unidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.3.90.39.00	20.618,00 20.618,00	
		TOTAL	20.618,00	